Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 18 de novembro de 2026 - Nº 2.218

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1034/2026
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CONVÊNIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais Sr. Leandro Ferreira do Nascimento, Contador, CRC 1SP308966/O-0/SP, e Luciano Belutti da Silva, CAU A76133-8, Arquiteto, para exercerem, respectivamente as funções de Gestor e Responsável Técnico do Convênio Objeto da Demanda 125552, a ser firmado com o Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.
Art. 2º. Os serviços prestados pelos membros acima designados não serão remunerados e considerados de alta relevância ao Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
17 de novembro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 1035 /2026
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CONVÊNIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais Sr. Leandro Ferreira do Nascimento, Contador, CRC 1SP308966/O-0/SP, e Luciano Belutti da Silva, CAU A76133-8, Arquiteto, para exercerem, respectivamente as funções de Gestor e Responsável Técnico do Convênio Objeto da Demanda 125550, a ser firmado com o Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.
Art. 2º. Os serviços prestados pelos membros acima designados não serão remunerados e considerados de alta relevância ao Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
17 de novembro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COMUNICADO Nº 029/2026
DISPÕE SOBRE A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Serrana, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos pela Administração Pública, admitindo-se sua alteração mediante prévia justificativa formal e motivada;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 025 e 27/2026 – Departamento de Licitação e Compras e o Ofício Infra nºs 485 e 486/2026 no qual solicitam e justificam os pagamentos relacionados em anexo:

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional, a quebra da ordem cronológica de pagamento, para fins de quitação das obrigações constantes do documento em anexo;

Art. 2º A presente medida fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade das prestações de serviços médicos realizados nas unidades de saúde do município.

Art. 3º Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para fins de transparência e controle.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais obrigações relativas à observância da ordem cronológica de pagamentos.

Serrana, 17 de novembro de 2026.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Serrana
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 - Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 - 3987.2800

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	CREDOR	DATA DE VENCIMENTO	A PAGAR (R$)
3269 - Empenho 12338 - Liquidação	PATRIO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA E PRIVADA LTDA. (21.610.889/0001-07)	08/10/2026 (...)	R$ 6.664,00
326 - Empenho 12403 - Liquidação	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA (12.039.966/0001-11)	08/10/2026 (...)	R$ 1.315,90
4721 - Empenho 12400 - Liquidação	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA (12.039.966/0001-11)	08/10/2026 (...)	R$ 9.154,26
4707 - Empenho 12402 - Liquidação	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA (12.039.966/0001-11)	08/10/2026 (...)	R$ 3.030,39
5523 - Empenho 12406 - Liquidação	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA (12.039.966/0001-11)	08/10/2026 (...)	R$ 32.213,45
324 - Empenho 12419 - Liquidação	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA (12.039.966/0001-11)	08/10/2026 (...)	R$ 500,92
323 - Empenho 12418 - Liquidação	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA (12.039.966/0001-11)	08/10/2026 (...)	R$ 31.908,52
4360 - Empenho 12405 - Liquidação	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA (12.039.966/0001-11)	08/10/2026 (...)	R$ 1.521,33
1691 - Empenho 14078 - Liquidação	FUNDACAO "PROF.DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL"-FUNAP (49.325.434/0001-50)	17/11/2026 (...)	R$ 4.399,83
1690 - Empenho 14079 - Liquidação	FUNDACAO "PROF.DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL"-FUNAP (49.325.434/0001-50)	17/11/2026 (...)	R$ 27.387,11

Acesse o Portal Transparência do site oficial da Prefeitura de Serrana e fique por dentro de tudo o que acontece dentro da Administração Municipal. www.serrana.sp.gov.br